

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**

**(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023)**

**Descrição do serviço/objeto a ser contratado:**

Trata-se de solicitação de contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de peça para reforma em escavadeira.

Descrição	Unidade	Quantidade
Guia esteira	Unidade	01

**Justificativa:**

A presente contratação para aquisição de peça para conserto em escavadeira HYUNDAI XCMG215 que se encontra com a peça *guia da esteira* quebrada, visa atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Tenente Portela/RS. Se justifica em face do interesse público de executar a manutenção corretiva da referida máquina que aguarda conserto para voltar à atividade. Haja vista a necessidade de reforma da mesma, para uso nos serviços diários da Secretaria, principalmente para realização de reparos em estradas do interior.

A manutenção pretendida se faz extremamente necessária, pois viabilizará o retorno da máquina ao serviço, permitindo o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da administração, uma vez que o maquinário de propriedade desse Município, deve estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos.

Nesse sentido, destaca-se que o Município, visando implementar as condições necessárias para uma boa conservação dos seus bens, evitando a paralisação dos mesmos impactando no bom andamento dos serviços públicos que necessitam da escavadeira para realização de reparos em estradas do interior, e demais serviços realizados pelo poder público.

Diante disso, é necessária a contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de peças para reforma em escavadeira XCMG 215, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, preferencialmente por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, § 7º, da Lei 14.133/2021.

Tenente Portela/RS, 14 de novembro de 2023.

---

Itomar Ortolan  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

### DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Em atenção ao disposto no inc. IV do art. 72 da Lei 14.133/2021, que determina a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido certifico que:

– HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) a seguir;

– NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

– Despesas Extra Orçamentárias.

Recursos Orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS.

Órgão: Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS

Unidade: 05 001

Proj/Ativ.: 2008

Elemento: 61 - 3.3.90.30.00.00.00.1500.0000

Saldo da Dotação: R\$ 58.606,44

Valor total previsto: R\$ 2.300,00

Tenente Portela, 14 de novembro de 2023.

---

Itomar Ortolan

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

## PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS DE MERCADO

**JUSTIFICATIVA:** Para a presente contratação foram feitas pesquisas no site LicitaCon do TCE/RS e pesquisa direta com os fornecedores.

**ESTIMATIVA DE DESPESA:** A despesa para a presente contratação é estimada em R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), considerando o menor preço global.

### DETALHAMENTO DA PESQUISA:

A Secretaria demandante apresentou três orçamentos realizados com empresas do ramo.

A empresa G.R. TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 34.376.112/0001-63, apresentou orçamento de R\$ 2.300,00.

A empresa ILISANDRA BALSANELO OLIVEIRA DA ROSA – CNPJ Nº 34.834.962/0001-68, apresentou orçamento de R\$ 2.698,30.

A empresa MAIS TRATORES IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 32.293.336/0001-86, apresentou orçamento de R\$ 2.950,00

Dada a peculiaridade e singularidade do objeto, a pesquisa junto ao LicitaCon e outras bases constantes da legislação que rege a matéria não retornou exitosa, razão pela qual restou inviabilizada a cotação por outros meios.

Diante disso, a estimativa de custo é estabelecida em R\$ 2.300,00, tendo sido esse o orçamento de menor valor colhido pela Administração e sendo a proposta mais vantajosa no presente processo.

Tenente Portela, 14 de novembro de 2023.

---

Itomar Ortolan  
Sec. Mun. de Desenvolvimento Rural  
Assinatura do responsável pela pesquisa

## JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

### **Processo de Contratação nº 191/2023 por Dispensa de licitação 114/2023.**

A escolha do contratado/prestador de serviço do processo acima referido justifica-se porque o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Tenente Portela, 14 de novembro de 2023.

---

**Barbara Castagna Lovato**

Agente de Contratação

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

### Processo de Contratação nº 191/2023 por Dispensa de Licitação 114/2023

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado.

Tenente Portela, 14 de novembro de 2023.

---

**Barbara Castagna Lovato**  
Agente de Contratação

## PARECER JURÍDICO EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, inc. III, da Lei nº 14.133/2021)

### Processo de Contratação nº 191/2023 por Dispensa de Licitação 114/2023.

Trata-se de processo de contratação direta, através de *Dispensa de licitação* nos termos do art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

A presente contratação para aquisição de peça para conserto em escavadeira, destinada a atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Tenente Portela/RS, se justifica em face do interesse público de executar a manutenção corretiva da referida máquina que aguarda conserto para voltar à atividade. Em razão da necessidade de reforma da mesma, para uso nos serviços diários da Secretaria, principalmente para realização de reparos em estradas do interior.

A manutenção pretendida se faz extremamente necessária, pois viabilizará o retorno da máquina ao serviço, permitindo o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da administração, uma vez que o maquinário de propriedade desse Município, deve estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos.

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:

Memorando solicitando a contratação via dispensa de licitação;

03 orçamentos físicos de empresas do ramo de conserto e comércio de peças de veículos;

Pesquisa de preços do Licitacon;

Termo de justificativa da necessidade de contratação;

Disponibilidade orçamentária;

Justificativa da escolha do contratado;

Justificativa do preço da contratação.

Comprovante de inscrição e situação cadastral;

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

Certidões Negativas de Débitos Municipais da sede de contratada e do município contratante;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Declaração de que não emprega menor;

É o breve relatório.

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de licitação. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Ainda, os documentos acostados demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja de que o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

**Em face do exposto**, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75 § 7º da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Tenente Portela, 14 de novembro de 2023.

---

Jonas Ames de Moura

Assessor Jurídico

## **AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO**

### **Processo de Contratação nº 191/2023 por Dispensa de Licitação nº 114/2023**

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 191/2023 e ratifico a dispensa de licitação nº 114/2023 para a contratação da empresa G.R. TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 34.376.112/0001-63, para aquisição de peça para conserto em escavadeira, no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), com prazo de 5 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 14 de novembro de 2023.

---

Rosemar Antonio Sala  
Prefeito Municipal